



## MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ

### Pedidos de Esclarecimento

Nº 015 / 2023

### PROCESSO LICITATÓRIO

43327/2022/SEME



**09/08/2023 16:07 - Solicitante: 01.773.012/0001-11 - Luminus Eletricidade Geradores e Serviços Eireli**

**Pedido** - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS Luminus Eletricidade Geradores e Serviços Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.773.012/0001-11, sediada na Rua Manuel Ferraz de Almeida, 1681 – Lote 01 Pal 41917 – Guaratiba – Rio de Janeiro/RJ, vem por meio desta solicitar esclarecimentos, conforme segue: Após análise do edital e seus anexos, verificamos a necessidade em apresentar os questionamentos a seguir para que seja esclarecida as dúvidas e assim a elaboração das propostas de forma correta. 1) EM RELAÇÃO AOS PROJETOS: a) Existem Projetos de Cargas dos Prédios (Dimensionamento)? b) Existem Projetos de Distribuição de Baixa Tensão dos Prédios? c) Existem Projetos das Subestações – Item 3. 54? d) Em quais locais serão instaladas as Subestações – Item 3.54? e) Existem Diagramas Unifilares e Trifilares? f) Existem Projetos de SPDA? Destacamos que sem os Projetos não é possível verificar o quantitativo e qualitativo dos itens contemplados na Planilha, dificultando assim a elaboração da proposta, uma vez que não é possível, sem esses projetos dimensionar a complexidade dos serviços. 2) QUANTO A LEGALIZAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA: Este serviço não está contemplado na Planilha Orçamentária, por este motivo entendemos que não será de responsabilidade da Contratada, não devendo contemplar no custo tal atividade. Está correto tal entendimento? 3) QUANTO AO ITEM 5.1.2 – SPDA - PARA-RAIOS: a) Em relação ao item "Verificação com equipamento apropriado (Terrômetro) a resistência do aterramento." Por gentileza, poderiam informar qual é o entendimento da Contratante quanto a não inclusão de utilização do Hipot no escopo, pois não está contemplado em Planilha? 4) QUANTO AO ITEM 5.1.10 – INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO: a) Não está contemplado Mão de Obra de Mecânico de Refrigeração. b) Não está contemplado os materiais para instalação ou manutenção dos aparelhos de ar condicionado. Senhores, analisando o edital notamos que os itens descritos acima não estão sendo considerados para a composição dos custos desta administração, nesse sentido, poderia esclarecer aos licitantes interessados se devemos considerar tais custos em nossa proposta? Em caso positivo, a planilha disponibilizada no edital será retificada considerando a inclusão desses custos? 5) QUANTO AO ITEM 6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Vejamos a exigência do edital: "6.3 – A CONTRATADA deverá, quando da solicitação de manutenção, disponibilizar quantos profissionais sejam necessários para a realização dos serviços isto posto pela possível ocorrência de múltiplas solicitações simultâneas." Na planilha contempla 24 meses de Mão-de-obra de eletricista e 24 meses de Mão-de-obra de ajudante, porém o prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, portanto, são 2 (dois) Eletricistas e 2 (dois) Ajudantes locados na obra. Desta forma, o máximo de atendimentos às solicitações de manutenções elétricas, concomitantemente, são também 2 (dois). Como a Contratante procederá nestes casos? Lembrando que não serão locados técnicos de refrigeração.

**17/08/2023 11:55**

**Resposta** - Agradecemos as consultas. Informamos que as dúvidas foram encaminhadas para o setor solicitante, e que logo que sejam analisadas e respondidas postaremos nesta plataforma.

**09/08/2023 16:07 - Solicitante: 01.773.012/0001-11 - Luminus Eletricidade Geradores e Serviços Eireli**

**Pedido** - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS Luminus Eletricidade Geradores e Serviços Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.773.012/0001-11, sediada na Rua Manuel Ferraz de Almeida, 1681 – Lote 01 Pal 41917 – Guaratiba – Rio de Janeiro/RJ, vem por meio desta solicitar esclarecimentos, conforme segue: Após análise do edital e seus anexos, verificamos a necessidade em apresentar os questionamentos a seguir para que seja esclarecida as dúvidas e assim a elaboração das propostas de forma correta. 1) EM RELAÇÃO AOS PROJETOS: a) Existem Projetos de Cargas dos Prédios (Dimensionamento)? b) Existem Projetos de Distribuição de Baixa Tensão dos Prédios? c) Existem Projetos das Subestações – Item 3. 54? d) Em quais locais serão instaladas as Subestações – Item 3.54? e) Existem Diagramas Unifilares e Trifilares? f) Existem Projetos de SPDA? Destacamos que sem os Projetos não é possível verificar o quantitativo e qualitativo dos itens contemplados na Planilha, dificultando assim a elaboração da proposta, uma vez que não é possível, sem esses projetos dimensionar a complexidade dos serviços. 2) QUANTO A LEGALIZAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA: Este serviço não está contemplado na Planilha Orçamentária, por este motivo entendemos que não será de responsabilidade da Contratada, não devendo contemplar no custo tal atividade. Está correto tal entendimento? 3) QUANTO AO ITEM 5.1.2 – SPDA - PARA-RAIOS: a) Em relação ao item "Verificação com equipamento apropriado (Terrômetro) a resistência do aterramento." Por gentileza, poderiam informar qual é o entendimento da Contratante quanto a não inclusão de utilização do Hipot no escopo, pois não está contemplado em Planilha? 4) QUANTO AO ITEM 5.1.10 – INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO: a) Não está contemplado Mão de Obra de Mecânico de Refrigeração. b) Não está contemplado os materiais para instalação ou manutenção dos aparelhos de ar condicionado. Senhores, analisando o edital notamos que os itens descritos acima não estão sendo considerados para a composição dos custos desta administração, nesse sentido, poderia esclarecer aos licitantes interessados se devemos considerar tais custos em nossa proposta? Em caso positivo, a planilha disponibilizada no edital será retificada considerando a inclusão desses custos? 5) QUANTO AO ITEM 6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Vejamos a exigência do edital: "6.3 – A CONTRATADA deverá, quando da solicitação de manutenção, disponibilizar quantos profissionais sejam necessários para a realização dos serviços isto posto pela possível ocorrência de múltiplas solicitações simultâneas." Na planilha contempla 24 meses de Mão-de-obra de eletricista e 24 meses de Mão-de-obra de ajudante, porém o prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, portanto, são 2 (dois) Eletricistas e 2 (dois) Ajudantes locados na obra. Desta forma, o máximo de atendimentos às solicitações de manutenções elétricas, concomitantemente, são também 2 (dois). Como a Contratante procederá nestes casos? Lembrando que não serão locados técnicos de refrigeração.

**17/08/2023 11:55**

**Resposta** - Segue em anexo a resposta redigida pelo setor de Engenharia

**09/08/2023 16:07 - Solicitante: 01.773.012/0001-11 - Luminus Eletricidade Geradores e Serviços Eireli**

**Pedido** - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS Luminus Eletricidade Geradores e Serviços Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.773.012/0001-11, sediada na Rua Manuel Ferraz de Almeida, 1681 – Lote 01 Pal 41917 – Guaratiba – Rio de Janeiro/RJ, vem por meio desta solicitar esclarecimentos, conforme segue: Após análise do edital e seus anexos, verificamos a necessidade em apresentar os questionamentos a seguir para que seja esclarecida as dúvidas e assim a elaboração das propostas de forma correta. 1) EM RELAÇÃO AOS PROJETOS: a) Existem Projetos de Cargas dos Prédios (Dimensionamento)? b) Existem Projetos de Distribuição de Baixa Tensão dos Prédios? c) Existem Projetos das Subestações – Item 3. 54? d) Em quais locais serão instaladas as Subestações – Item 3.54? e) Existem Diagramas Unifilares e Trifilares? f) Existem Projetos de SPDA? Destacamos que sem os Projetos não é possível verificar o quantitativo e qualitativo dos itens contemplados na

Planilha, dificultando assim a elaboração da proposta, uma vez que não é possível, sem esses projetos dimensionar a complexidade dos serviços. 2) QUANTO A LEGALIZAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA: Este serviço não está contemplado na Planilha Orçamentária, por este motivo entendemos que não será de responsabilidade da Contratada, não devendo contemplar no custo tal atividade. Está correto tal entendimento? 3) QUANTO AO ITEM 5.1.2 – SPDA - PARA-RAIOS: a) Em relação ao item "Verificação com equipamento apropriado (Terrômetro) a resistência do aterramento." Por gentileza, poderiam informar qual é o entendimento da Contratante quanto a não inclusão de utilização do Hipot no escopo, pois não está contemplado em Planilha? 4) QUANTO AO ITEM 5.1.10 – INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO: a) Não está contemplado Mão de Obra de Mecânico de Refrigeração. b) Não está contemplado os materiais para instalação ou manutenção dos aparelhos de ar condicionado. Senhores, analisando o edital notamos que os itens descritos acima não estão sendo considerados para a composição dos custos desta administração, nesse sentido, poderia esclarecer aos licitantes interessados se devemos considerar tais custos em nossa proposta? Em caso positivo, a planilha disponibilizada no edital será retificada considerando a inclusão desses custos? 5) QUANTO AO ITEM 6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Vejamos a exigência do edital: "6.3 – A CONTRATADA deverá, quando da solicitação de manutenção, disponibilizar quantos profissionais sejam necessários para a realização dos serviços isto posto pela possível ocorrência de múltiplas solicitações simultâneas." Na planilha contempla 24 meses de Mão-de-obra de eletricista e 24 meses de Mão-de-obra de ajudante, porém o prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, portanto, são 2 (dois) Eletricistas e 2 (dois) Ajudantes locados na obra. Desta forma, o máximo de atendimentos às solicitações de manutenções elétricas, concomitantemente, são também 2 (dois). Como a Contratante procederá nestes casos? Lembrando que não serão locados técnicos de refrigeração.

**17/08/2023 11:56**

**Resposta** - Segue em anexo esclarecimento formulado pelo setor de Engenharia

**17/08/2023 11:02 - Solicitante: 08.733.497/0001-69 - PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

**Pedido** - PERFIL X CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, com sede na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, RJ, Cep: 24.753-511, vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos, conforme segue: 1- Na planilha orçamentária constam 3 categorias, sendo elas: 1 - Administração; 2- Mão de obra contínua e 3- Instalações Elétricas. Na categoria 3 não foram somados todos os itens, ocasionando alteração do valor final do cronograma da supracitada categoria, devendo ser retificado. 2- Na Memória de cálculo constam valores incorretos nos itens 3.50 e 3.51 por trimestre, ou o correto seria por semestre? 3- Ainda na Memória de cálculo, no item 3.57 consta quantidade diferente do previsto na planilha orçamentária, já que na planilha orçamentária estão previstas 156 unidades e na memória de cálculo estão previstas 144 peças, devendo a administração pública esclarecer qual quantidade corretar para ser adotada. 4- No item 3.110 da planilha orçamentária há a previsão de 30 unidades, no entanto, na memória de cálculo a previsão é de 36 peças, havendo, portanto, divergência, necessitando que a administração pública esclareça a quantidade correta.

**18/08/2023 16:48**

**Resposta** - Prezados (as) boa tarde, agradecemos pelo envio de pedido de esclarecimento. Analisamos os questionamentos e cumpre informar que em atenção ao seu pedido de esclarecimento, os apontamentos efetuados pela empresa procedem, porém caracterizam-se como mero erro material, vez que não demonstram erros que impactem o valor final e as formulações de propostas. Assim, a formulação da proposta deve levar em consideração a coluna QUANTIDADE da memória de cálculo, onde constam os valores corretos e em consonância com os valores e quantitativos da Planilha orçamentária, e que deverão ser entendidos os dados da coluna MEMÓRIA como cálculos referenciais. Do mesmo modo, o valor constante na linha "instalações elétricas" deve ser considerado como erro material, pois individualmente os valores estão corretos, e o valor final da contratação como um todo também está correto. Trata-se, portanto, de um mero erro material, visto que este valor não foi condicionado na somatória do valor total do certame, e a planilha de composição deveria ser formada pelos valores individuais que também estão corretos. Por fim, quanto aos esclarecimentos solicitados, cumpre especificamente resumidamente e individualmente esclarecer que: Esclarecimento 1 - Realizamos a conferência dos valores informados nos subitens do item 3 - Instalações Elétricas, individualmente os valores estão corretos, o que ocorreu foi um erro material no preenchimento do cabeçalho do item 3, portanto não foi condicionado na somatória do valor total do certame, e deve ser considerado erro material devendo ser considerado o correto ao lado do item 3- manutenção elétrica, o valor de R\$ 1.517.201,10. Esclarecimento 2 - Poderá ser considerado semestralmente, visto que a divisão da quantidade ao ano possui cálculo mais adequado ao semestre, mas a ocorrência do pedido não será necessariamente semestral, visto que é uma estimativa para base quantitativa somente. Esclarecimento 3 - O valor da planilha é o correto, e é o mesmo valor expresso na coluna QUANTIDADE da memória de cálculo. Cumpre informar que a referência é 13 peças mensais, que corresponde ao total de  $12 \times 13 = 156$ , que foi a quantidade considerada efetivamente, e, portanto, o valor 144 deve ser considerado um erro formal. Esclarecimento 4 - O valor da planilha é o correto, e é o mesmo valor expresso na coluna QUANTIDADE da memória de cálculo. Cumpre informar que foi considerado a quantidade efetiva de 30 peças, pois o setor solicitante compreende que esta quantidade que atende mais adequadamente a necessidade, e que a referência de 03 peças mensais, que corresponde ao total de  $12 \times 03 = 36$  foi utilizada pois não haveria como estabelecer a quantidade na fórmula de 2,5 peças.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023/SEME - PROCESSO Nº 43.327/2022/SEME

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BEM COMO INSTALAÇÕES DE NOVOS PONTOS DE TOMADAS, LUZ, ENTRADA DE ENERGIA E SERVIÇOS CORRELATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME E UNIDADES A ELA VINCULADAS**

### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

**Luminus Eletricidade Geradores e Serviços Eireli**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.773.012/0001-11, sediada na Rua Manuel Ferraz de Almeida, 1681 – Lote 01 Pal 41917 – Guaratiba – Rio de Janeiro/RJ, vem por meio desta solicitar esclarecimentos, conforme segue:

Após análise do edital e seus anexos, verificamos a necessidade em apresentar os questionamentos a seguir para que seja esclarecida as dúvidas e assim a elaboração das propostas de forma correta.

#### **1) EM RELAÇÃO AOS PROJETOS:**

- a) Existem Projetos de Cargas dos Prédios (Dimensionamento)?
- b) Existem Projetos de Distribuição de Baixa Tensão dos Prédios?
- c) Existem Projetos das Subestações – Item 3. 54?
- d) Em quais locais serão instaladas as Subestações – Item 3.54?
- e) Existem Diagramas Unifilares e Trifilares?
- f) Existem Projetos de SPDA?

Destacamos que sem os Projetos não é possível verificar o quantitativo e qualitativo dos itens contemplados na Planilha, dificultando assim a elaboração da proposta, uma vez que não é possível, sem esses projetos dimensionar a complexidade dos serviços.

#### **2) QUANTO A LEGALIZAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA:**

Este serviço não está contemplado na Planilha Orçamentária, por este motivo entendemos que não será de responsabilidade da Contratada, não devendo contemplar no custo tal atividade. **Está correto tal entendimento?**

#### **3) QUANTO AO ITEM 5.1.2 – SPDA - PARA-RAIOS:**

- a) Em relação ao item “Verificação com equipamento apropriado (Terrômetro) a resistência do aterramento.”

Por gentileza, poderiam informar qual é o entendimento da Contratante quanto a não inclusão de utilização do Hipot no escopo, pois não está contemplado em Planilha?

#### **4) QUANTO AO ITEM 5.1.10 – INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO:**

- a) Não está contemplado Mão de Obra de Mecânico de Refrigeração.
- b) Não está contemplado os materiais para instalação ou manutenção dos aparelhos de ar condicionado.

Senhores, analisando o edital notamos que os itens descritos acima não estão sendo considerados para a composição dos custos desta administração, nesse sentido, poderia esclarecer aos licitantes interessados se devemos considerar tais custos em nossa proposta? Em caso positivo, a planilha disponibilizada no edital será retificada considerando a inclusão desses custos?


#### **5) QUANTO AO ITEM 6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Vejamos a exigência do edital:

“6.3 – A CONTRATADA deverá, quando da solicitação de manutenção, disponibilizar quantos profissionais sejam necessários para a realização dos serviços isto posto pela possível ocorrência de múltiplas solicitações simultâneas.”

Na planilha contempla 24 meses de Mão-de-obra de eletricista e 24 meses de Mão-de-obra de ajudante, porém o prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, portanto, são 2 (dois) Eletricistas e 2 (dois) Ajudantes locados na obra. Desta forma, o máximo de atendimentos às solicitações de manutenções elétricas, concomitantemente, são também 2 (dois). Como a Contratante procederá nestes casos? Lembrando que não serão locados técnicos de refrigeração.

**Rio de Janeiro/RJ, 09 de agosto de 2023.**

Documento assinado digitalmente  
 CAROLINE TENORIO OLIVEIRA GASPAR  
Data: 09/08/2023 16:04:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ nº 01.773.012/0001-11**  
**Caroline Tenório Oliveira Gaspar**  
**RG nº 41.590.536-9**  
**CPF nº 362.239.468-48**

## Pedido de esclarecimento PE015.2023

3 mensagens

Pregão Eletrônico SEME Cabo Frio <pregao@semecabofrio.rj.gov.br>  
Para: Engenharia SEME <engenharia@semecabofrio.rj.gov.br>

10 de agosto de 2023 às 09:01

Prezados(as), bom dia!

Segue transcrito abaixo o pedido de esclarecimento apresentado na plataforma *Licitanet* acerca de dúvidas técnicas referentes ao Pregão Eletrônico 015/2023/SEME de Serv. de Manutenção Elétrica, para que o setor técnico-demandante possa formular as respostas pertinentes.

"SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS Luminus Eletricidade Geradores e Serviços Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.773.012/0001-11, sediada na Rua Manuel Ferraz de Almeida, 1681 – Lote 01 Pal 41917 – Guaratiba – Rio de Janeiro/RJ, vem por meio desta solicitar esclarecimentos, conforme segue: Após análise do edital e seus anexos, verificamos a necessidade em apresentar os questionamentos a seguir para que seja esclarecida as dúvidas e assim a elaboração das propostas de forma correta. 1) EM RELAÇÃO AOS PROJETOS: a) Existem Projetos de Cargas dos Prédios (Dimensionamento)? b) Existem Projetos de Distribuição de Baixa Tensão dos Prédios? c) Existem Projetos das Subestações – Item 3. 54? d) Em quais locais serão instaladas as Subestações – Item 3.54? e) Existem Diagramas Unifilares e Trifilares? f) Existem Projetos de SPDA? Destacamos que sem os Projetos não é possível verificar o quantitativo e qualitativo dos itens contemplados na Planilha, dificultando assim a elaboração da proposta, uma vez que não é possível, sem esses projetos dimensionar a complexidade dos serviços. 2) QUANTO A LEGALIZAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA: Este serviço não está contemplado na Planilha Orçamentária, por este motivo entendemos que não será de responsabilidade da Contratada, não devendo contemplar no custo tal atividade. Está correto tal entendimento? 3) QUANTO AO ITEM 5.1.2 – SPDA - PARA-RAIOS: a) Em relação ao item “Verificação com equipamento apropriado (Terrômetro) a resistência do aterramento.” Por gentileza, poderiam informar qual é o entendimento da Contratante quanto a não inclusão de utilização do Hipot no escopo, pois não está contemplado em Planilha? 4) QUANTO AO ITEM 5.1.10 – INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO: a) Não está contemplado Mão de Obra de Mecânico de Refrigeração. b) Não está contemplado os materiais para instalação ou manutenção dos aparelhos de ar condicionado. Senhores, analisando o edital notamos que os itens descritos acima não estão sendo considerados para a composição dos custos desta administração, nesse sentido, poderia esclarecer aos licitantes interessados se devemos considerar tais custos em nossa proposta? Em caso positivo, a planilha disponibilizada no edital será retificada considerando a inclusão desses custos? 5) QUANTO AO ITEM 6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Vejamos a exigência do edital: “6.3 – A CONTRATADA deverá, quando da solicitação de manutenção, disponibilizar quantos profissionais sejam necessários para a realização dos serviços isto posto pela possível ocorrência de múltiplas solicitações simultâneas.” Na planilha contempla 24 meses de Mão-de-obra de eletricista e 24 meses de Mão-de-obra de ajudante, porém o prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, portanto, são 2 (dois) Eletricistas e 2 (dois) Ajudantes locados na obra. Desta forma, o máximo de atendimentos às solicitações de manutenções elétricas, concomitantemente, são também 2 (dois). Como a Contratante procederá nestes casos? Lembrando que não serão locados técnicos de refrigeração."

Atenciosamente,  
André Souza de Almeida  
Pregoeiro - SEME

---

**Pregão Eletrônico SEME Cabo Frio** <pregao@semecabofrio.rj.gov.br>  
Para: Engenharia SEME <engenharia@semecabofrio.rj.gov.br>

10 de agosto de 2023 às 15:19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **esclarecimento\_assinado\_1691608034.pdf**  
268K

---

**Engenharia SEME** <engenharia@semecabofrio.rj.gov.br>  
Para: Pregão Eletrônico SEME Cabo Frio <pregao@semecabofrio.rj.gov.br>

16 de agosto de 2023 às 15:25

Boa tarde,

Conforme solicitado, estamos enviando os esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico 015/2023/SEME, Processo nº 43.327/2023/SEME.

Sem mais para o momento. Atenciosamente.

Ricardo T. Muniz  
**Engenharia e Manutenção - SEME**  
(22) 3199 8028 - Ramal 215

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Esclarecimento do Processo de Manutenção Elétrica 2023 PDF.pdf**  
341K





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação  
Setor de Engenharia

**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

Ref.: Processo nº 43.327/2022/SEME  
Pregão Eletrônico 015/2023/SEME

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos da Empresa Luminus Eletricidade Geradores e Serviços Eireli

Cabo Frio, 16 de agosto de 2023

Prezados, vimos por meio deste, esclarecer os questionamentos solicitados.

**1. EM RELAÇÃO AOS PROJETOS:**

- a) Não existem projetos de dimensionamento de Cargas dos Prédios;
- b) Não existem projetos de distribuição de baixa tensão das unidades escolares e prédios de administração da SEME;
- c) Os projetos de subestações que poderão ser instalados, seguem o modelo da distribuidora de energia da região (ENEL);
- d) Só serão instalados quando houver necessidade de aumento de carga para o local;
- e) Não existem diagramas unifilares e trifilares;
- f) Não existem projetos de SPDA, se houver necessidade, será executado a parte.

Com não existem tais projetos, conforme for aparecendo as demandas, serão utilizados os quantitativos e qualitativos já estipulados em planilha, sendo que os serviços serão executados com mão de obra especificada também em planilha.

**2. QUANTO A LEGALIZAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA:**

Em relação a execução dos projetos de aumento de carga, não está contemplado.

**3. EM RELAÇÃO AOS PROJETOS:**

- a) Este item está relacionado a troca de para-raios existentes e não novas instalações.

**4. QUANTO AO ITEM 5.1.10 – INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO:**

Não existe este item na planilha de custos.

**5. QUANTO AO ITEM 6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Serão locados a mão de obra conforme a disponibilidade, podendo ser paralisado um serviço em execução para atendimento de urgência. Este tipo de situação será organizado junto ao setor responsável pelas ordens de serviços.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Ricardo T. Muniz  
Engenheiro Civil

Setor de Engenharia - SEME